

## PL 3.392/2020

Autor: JHC

Data da 18/06/2020

Apresentação:

Ementa: Acrescenta o artigo 13-A à lei 10.233/2001 que "Dispõe sobre a

> reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes" para obrigar que os atos realizados naquela obriguem os concessionários, base lei permissionários e autorizados a aceitarem meios magnéticos cartão de crédito - de pagamento, sem prejuízo de outras formas

de pagamento.

Forma de

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

**Texto** 

Apense-se à(ao) PL-1442/2019.

Despacho:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Regime de

Ordinária (Art. 151, III, RICD)

tramitação:

Em 04/12/2020

Presidente da Câmara dos Deputados